
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 978/2026 - RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.465.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.229. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA
2025 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 400.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2018 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 2.600.000,00
2019 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 10.000,00
2020 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 380.000,00

10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
2017 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 280.000,00

10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP
2027 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 180.000,00

10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2022 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 390.000,00
2023 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 5.000,00
2024 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 60.000,00

10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
2026 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 160.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.465.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em
23 de março de 2026 .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Rodrigues do Santos

Código Identificador:DB7D656A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 01/04/2026. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>